



**Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire**
Construindo uma nova história

FLS. Nº _____
PROC. Nº 120/2024-SEDUC
RUBRICA: _____

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

O Secretário Municipal de Educação acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 120/2024 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV e §4º da Lei nº 14.133/2021, a Locação de imóvel não residencial para instalação e funcionamento do reforço escolar do município de Vitorino Freire/MA, com infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades educacionais, situado na Rua Juarez Carvalho, nº 147, bairro centro, Vitorino Freire – MA, CEP n. 65.320-000, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto a Senhora **JEANE CLEIA MONTEIRO LEITE BARROS**, inscrita no **CPF sob o n. 024.767.883-09**, no valor de **R\$ 3.292,56 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais**, ensejando no valor anual de **R\$ 39.510,72 (trinta e nove mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos)**.

Vitorino Freire – MA, 17 de dezembro de 2024.

GEONE BATISTA DO CARMO
Secretário Municipal de Educação